



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 2.332/2004.

DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA NO CONCURSO MISS ESTADO DE MINAS GERAIS 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar valores financeiros, conforme tabela abaixo discriminada:

BENEFICIÁRIO	VALOR R\$	MOTIVO REPASSE
Luiz Carlos Vieira, coordenador de eventos	500,00	Cachê referente à coordenação do referido senhor no evento em questão
Tassiane de Bastos Laboruk - Miss Lagoa Santa 2004	1.500,00	Despesas com transporte e gastos eventuais
TOTAL REPASSE		R\$2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º) A Miss Lagoa Santa 2004, Srta. Tassiane de Bastos Laboruk deverá apresentar a prestação de contas do repasse inerente às suas despesas à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de fevereiro de 2004.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**